



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 022/15

MUNICIPAL
02
678/15
6
CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROJ. Nº 02
30/07/2015
Nº 678
PROT. Nº 678

Fundão, 23 de julho de 2015.

Senhor Presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras,

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que ***“Altera o art. 3º inciso VII da Lei Municipal nº 901/2013, dispondo sobre a substituição de entidade constituinte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.***

A iniciativa do presente Projeto de Lei resultou do encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, que vincula o referido conselho, a qual destaca no Processo Administrativo nº 5006/15 constatar, nas sessões do referido colegiado, a ausências contínuas do representante da entidade a ser substituída, qual seja, a **Associação dos Produtores Rurais da Área de Proteção Ambiental do Parque do Goiapaba-açu.**

A falta de sintonia entre a entidade ora mencionada e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável acarreta dificuldades para que este possa desempenhar suas atribuições, eis que se compromete a paridade entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, mormente na discussão e encaminhamentos de temáticas mais complexas e polêmicas.

e



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

03
678/15
6

A piscicultura é ramo da atividade que está em franco crescimento no no nosso município e por certo irá ter representatividade à altura e a contento no referido colegiado.

Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras no sentido de aprovação da matéria em epígrafe, ao mesmo tempo em que auguramos aos senhores e senhoras nossos protestos de levado respeito.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita do Município de Fundão/ES

Ao Exmº senhor
Carlos Augusto Tofoli
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

04
678/15
S

PROJETO DE LEI Nº ...28...../2015

Altera o art. 3º inciso VII da Lei Municipal nº 901/2013, dispondo sobre a substituição de entidade constituinte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

A Prefeita do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

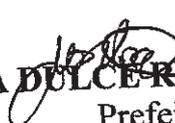
Art. 1º O inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 901/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VII – um representante da Associação de Piscicultores de Iriri – Fundão/ES (API)

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Fundão,
Em 23 de julho de 2015.


MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita